



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 11.951 /

## “ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.”

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

### DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto, na lei orçamentária em vigor, crédito suplementar no valor de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais), obedecendo a seguinte classificação:

02.08.03.15.452.1501.2167..357..3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ.....140.000,00

Art. 2º. O recurso para a abertura do referido crédito será o proveniente da anulação parcial/total das seguintes dotações orçamentárias:

02.11.01.27.812.1301.2884..618..3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ.....100.000,00

02.11.01.27.812.2701.1034..619..4.4.90.51 - Obras e Instalações.....40.000,00

Total.....140.000,00

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 07 DE JULHO DE 2016.

  
ELOÍCIO DO CARMO LOURENÇO  
Prefeito Municipal

  
NESTOR CARLOS SEABRA MOURA  
Secretário Municipal da Fazenda